



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ANEXO III

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º XXIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e para as demais pastas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, limpeza, higienização, manutenção corretiva, recarga de gás/fluido refrigerante, execução das atividades previstas no PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, quando aplicável, e fornecimento de materiais complementares destinados aos aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio do Município de São Domingos-SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, conservação e adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio público municipal, assegurando condições adequadas de conforto térmico, salubridade, qualidade do ar e segurança nos ambientes utilizados pelos servidores públicos e pela população.

A contratação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, higienização, manutenção corretiva, recarga de gás/fluido refrigerante e execução das atividades previstas no PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, quando aplicável, mostra-se necessária para preservar a vida útil dos equipamentos, reduzir falhas, evitar danos decorrentes da falta de manutenção e garantir a eficiência operacional dos aparelhos.

Além disso, considerando a grande quantidade de equipamentos instalados nas diversas unidades da Administração Municipal, bem como a frequente necessidade de remanejamento de aparelhos entre setores e prédios públicos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas contínuas do Município.

A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na legislação vigente, buscando assegurar a adequada manutenção dos equipamentos utilizados nas repartições públicas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade, pregão eletrônico, sistema registro de preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fases legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de ata de registro de preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.526/2025, observados o interesse público e a conveniência administrativa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, *caput*).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

O prazo de entrega dos itens será de até **05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE**, podendo haver prorrogação de prazo. Eventual prorrogação do prazo somente será admitida mediante requerimento prévio da contratada, **acompanhado da devida justificativa e dos documentos comprobatórios pertinentes**, desde que demonstrada a ocorrência de circunstâncias que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente fixado e haja expressa aprovação da Administração Municipal.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.526/2025, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01:

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO (De acordo com a plataforma para lances):					
Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
Manutenção de aparelhos de ar-condicionado de: 7.000 a 36.000 BTUs					
1	191	UND	Prestação de serviços de manutenção preventiva/limpeza e higienização interna e externa de aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, compreendendo desmontagem parcial, limpeza técnica da evaporadora e condensadora, higienização, lavagem, secagem, montagem, testes de funcionamento, verificação das condições operacionais do equipamento, bem como execução das atividades periódicas de manutenção, limpeza, inspeção e controle previstas no PMOC, incluindo emissão de relatórios e registros das atividades executadas, quando aplicável.	302,22	57.724,02
2	99	UND	Prestação de serviços de manutenção preventiva/limpeza e higienização interna e externa de aparelhos de ar-condicionado de 12.001 a 24.000 BTUs, compreendendo desmontagem parcial, limpeza técnica da evaporadora e condensadora, higienização, lavagem, secagem, montagem, testes de funcionamento, verificação das condições operacionais do equipamento, bem como execução das atividades periódicas de manutenção, limpeza, inspeção e controle previstas no PMOC, incluindo emissão de relatórios e registros das atividades executadas, quando aplicável.	367,75	36.407,25
3	35	UND	Prestação de serviços de manutenção preventiva/limpeza e higienização interna e externa de aparelhos de ar-condicionado de 24.001 a 36.000 BTUs, compreendendo desmontagem parcial, limpeza técnica da evaporadora e condensadora, higienização, lavagem, secagem, montagem, testes de funcionamento, verificação das condições operacionais do equipamento, bem como execução das atividades periódicas de manutenção, limpeza, inspeção e controle previstas no PMOC, incluindo emissão de relatórios e registros das atividades executadas, quando aplicável.	456,40	15.974,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de: 7.000 a 36.000 BTUs					
4	59	UND	Prestação de serviços de retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, incluindo desmontagem e retirada do equipamento do local instalado.	185,56	10.948,04
5	53	UND	Prestação de serviços de retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 12.001 a 24.000 BTUs, incluindo desmontagem e retirada do equipamento do local instalado.	202,22	10.717,66
6	22	UND	Prestação de serviços de retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 24.001 a 36.000 BTUs, incluindo desmontagem e retirada do equipamento do local instalado.	288,78	6.353,16
Instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de: 7.000 a 36.000 BTUs					
7	53	UND	Prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, compreendendo mão de obra técnica, instalação, fixação, testes de funcionamento e fornecimento dos materiais necessários para execução do serviço, incluindo até 03 (três) metros de tubulação de cobre, cabeamento e canaleta. Quantidades excedentes deverão ser cobradas conforme itens específicos da licitação.	453,89	24.056,17
8	43	UND	Prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de 12.001 a 24.000 BTUs, compreendendo mão de obra técnica, instalação, fixação, testes de funcionamento e fornecimento dos materiais necessários para execução do serviço, incluindo até 03 (três) metros de tubulação de cobre, cabeamento e canaleta. Quantidades excedentes deverão ser cobradas conforme itens específicos da licitação.	550,56	23.674,08
9	20	UND	Prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de 24.001 a 36.000 BTUs, compreendendo mão de obra técnica, instalação, fixação, testes de funcionamento e fornecimento dos materiais necessários para execução do serviço, incluindo até 05 (cinco) metros de tubulação de cobre, cabeamento e canaleta. Quantidades excedentes deverão ser cobradas conforme itens específicos da licitação.	577,67	11.553,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Recarga de gás/fluido:					
10	196	UND	Prestação de serviços de recarga de gás/fluido refrigerante para aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs, compreendendo análise técnica, diagnóstico de vazamentos ou falhas, fornecimento do fluido refrigerante necessário, recarga do sistema, testes de funcionamento e mão de obra técnica especializada.	426,16	83.527,36
Troca de capacitor:					
11	61	UND	Prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de capacitor para aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs, compreendendo análise técnica, diagnóstico de falhas, fornecimento e substituição do capacitor, bem como testes de funcionamento do equipamento e mão de obra técnica especializada.	332,22	20.265,42
Manutenção corretiva de placa eletrônica:					
12	44	UND	Prestação de serviços de manutenção corretiva de placa eletrônica para aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs, compreendendo análise técnica, diagnóstico de falhas, fornecimento, substituição e/ou conserto da placa eletrônica, bem como mão de obra técnica especializada e testes de funcionamento do equipamento.	438,88	19.310,72
Manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura e sensor de ambiente:					
13	43	UND	Prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de sensor de temperatura e sensor de ambiente para aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs, compreendendo análise técnica, diagnóstico de falhas, fornecimento, substituição e/ou conserto dos sensores, bem como mão de obra técnica especializada e testes de funcionamento do equipamento.	310,00	13.330,00
Tubulação de cobre:					
14	133	MT	Fornecimento de tubulação de cobre para instalação de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 a 60.000 BTUs, por metro excedente aos quantitativos já inclusos nos itens de instalação.	136,67	18.177,11



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Cabo elétrico:					
15	143	MT	Fornecimento de cabo elétrico/Cabo PP min 2,5mm ² para instalação de aparelhos de ar-condicionado, por metro excedente aos quantitativos já inclusos nos itens de instalação.	16,75	2.395,25
Canaleta:					
16	133	MT	Fornecimento de canaleta 50x20 para acabamento de instalação de aparelhos de ar-condicionado, por metro excedente aos quantitativos já inclusos nos itens de instalação.	51,07	6.792,31
Controle remoto:					
17	32	UND	Fornecimento de controle remoto universal compatível/similar para aparelhos de ar-condicionado, por unidade, incluindo pilhas, configuração e testes básicos de funcionamento, quando necessário.	114,80	3.673,60
Manutenção de aparelhos de ar-condicionado de: 36.001 a 60.000 BTUs					
18	20	UND	Prestação de serviços de manutenção preventiva/limpeza e higienização interna e externa de aparelhos de ar-condicionado de 36.001 a 60.000 BTUs, compreendendo desmontagem parcial, limpeza técnica da evaporadora e condensadora, higienização, lavagem, secagem, montagem, testes de funcionamento, verificação das condições operacionais do equipamento, bem como execução das atividades periódicas de manutenção, limpeza, inspeção e controle previstas no PMOC, incluindo emissão de relatórios e registros das atividades executadas, quando aplicável.	459,97	9.199,40
Retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de: 36.001 a 60.000 BTUs					
19	8	UND	Prestação de serviços de retirada/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de 36.001 a 60.000 BTUs, incluindo desmontagem e retirada do equipamento do local instalado.	307,58	2.460,64



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de: 36.001 a 60.000 BTUs					
20	8	UND	Prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado de 36.001 a 60.000 BTUs, compreendendo mão de obra técnica, instalação, fixação, testes de funcionamento e fornecimento dos materiais necessários para execução do serviço, incluindo até 05 (cinco) metros de tubulação de cobre, cabeamento e canaleta. Quantidades excedentes deverão ser cobradas conforme itens específicos da licitação.	1.510,41	12.083,28
Manutenção de: Climatizador evaporativo industrial/comercial					
21	4	UND	Prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, higienização e manutenção corretiva de climatizador evaporativo industrial/comercial, compreendendo desmontagem, limpeza interna e externa, higienização, revisão de componentes elétricos e hidráulicos, substituição de componentes quando necessário, testes operacionais e mão de obra técnica especializada.	1.200,00	4.800,00
Instalação e/ou retirada de: Climatizador evaporativo industrial/comercial					
22	2	UND	Prestação de serviços de instalação e/ou retirada de climatizador evaporativo industrial/comercial, compreendendo mão de obra técnica especializada, montagem/desmontagem, fixação, testes de funcionamento e fornecimento dos materiais necessários para execução do serviço.	2.960,00	5.920,00

Valor total previsto para o LOTE 01 (expresso em reais): R\$ 399.342,87

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento atualizado dos equipamentos de climatização existentes em cada Secretaria Municipal, considerando o histórico de consumo e execução dos serviços nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, período em que foram realizados serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, bem como recarga de gás refrigerante em aparelhos de diferentes capacidades.

Para definição dos quantitativos também foram considerados: o aumento do número de equipamentos atualmente instalados em relação ao período analisado; a previsão de aquisição de novos aparelhos durante a vigência da contratação; a necessidade de manutenção preventiva periódica para garantir a eficiência energética, a qualidade do ar e a vida útil dos equipamentos; a ocorrência de manutenções corretivas decorrentes do desgaste natural dos componentes; e as particularidades de cada unidade administrativa, incluindo a idade dos equipamentos, intensidade de utilização e características físicas dos locais de instalação.

Dessa forma, os quantitativos estimados representam uma previsão de demanda compatível com as necessidades da Administração Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar interrupções no funcionamento dos equipamentos e garantir condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Considerando que os equipamentos encontram-se instalados em diferentes edificações municipais, com características construtivas e condições de acesso distintas, os licitantes deverão considerar, na elaboração de suas propostas, **todas as condições necessárias à execução dos serviços, inclusive a eventual necessidade de utilização de escadas, andaimes, plataformas elevatórias, equipamentos de içamento, caminhão munck ou outros meios auxiliares para movimentação, elevação, instalação, desinstalação ou manutenção dos equipamentos.**

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, deslocamentos, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos, seguros e demais despesas correlatas, deverão estar inclusos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente em razão desses custos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: 2
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: 5
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 19
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 21
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 23
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 24
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 26
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 29
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 34
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: 42
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 58
07.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER: 64
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 66
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 69
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO: 77
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 92
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 96
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 98
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 102
14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL: 105
17.001 - FUNDO DE DEFESA CIVIL - FUNDEC: 113
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: 115
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA: 117
20.001 - FUNREBOM: 119

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de conservação, condicionamento e consumo, sob pena de reprovação da entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e/ou prazo de validade do objeto e/ou serviço.
- c) Em caso de rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá no prazo de vinte e quatro horas, improrrogáveis, efetuar a substituição e entrega dos itens na forma solicitada, sob pena de aplicação das penalidades definidas no edital e seus anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação vigente;
- d) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- h) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- j) Obriga-se a fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços contratados, conforme especificações previstas no processo licitatório;
- k) Atender às normas técnicas e legislações aplicáveis aos serviços de climatização, incluindo, quando necessário, as exigências da Lei Federal nº 13.589/2018 (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle), ficando responsável pela emissão de relatórios, registros, controles e demais documentos técnicos exigidos;
- l) Deverá atender às ocorrências e solicitações de serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação emitida pelo Município, inclusive nos casos considerados urgentes, que comprometam o funcionamento de setores essenciais, atendimento ao público ou unidades escolares. Os serviços deverão ser concluídos em prazo razoável, conforme a complexidade da demanda, podendo ser prorrogados mediante justificativa da contratada e aceite da Administração Municipal;
- m) Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar o local em adequadas condições de limpeza e organização, responsabilizando-se pelo recolhimento e descarte adequado dos resíduos gerados;
- n) Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de execução, contados a partir da conclusão do serviço;
- o) Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou execução inadequada dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração Municipal;
- p) Será responsável pelos danos causados aos equipamentos, instalações ou patrimônio público decorrentes de falhas, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- f) Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria requisitante, conforme especificado na respectiva Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

O horário para entrega e/ou prestação do serviço sobre os itens será das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Secretaria requisitante ou em outro local por ela indicado na Solicitação de Fornecimento.

O prazo de entrega dos itens será de até **05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE**, podendo haver prorrogação de prazo. Eventual prorrogação do prazo somente será admitida mediante requerimento prévio da contratada, **acompanhado da devida justificativa e dos documentos comprobatórios pertinentes**, desde que demonstrada a ocorrência de circunstâncias que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente fixado e haja expressa aprovação da Administração Municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



A contratada, tem o dever de entregar os itens e/ou prestação do serviço sobre os itens, em perfeitas condições de conservação, condicionamento e consumo, sob pena reprovação da entrega.

Os itens e/ou prestação do serviço sobre os itens, devem ser entregues no prazo solicitado, e somente serão aceitos pela requisitante, mediante aprovação de sua condição de qualidade, conservação, condicionamento e consumo, no momento da entrega.

Em caso de rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada será notificada para que no prazo de vinte e quatro horas, improrrogáveis, efetue a substituição para entrega dos itens e/ou prestação do serviço sobre os itens, na forma solicitada, sob pena de aplicação das penalidades definidas no edital e seus anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação vigente.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São Domingos-SC, 08 de Junho de 2026.

André Aniba Sartori
Secretária Municipal de Administração e Fazenda